



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 564/87

Dispõe sobre denominação do Cemitério de Cachoeira de Santa Cruz

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Cemitério Padre Adalberto o Cemitério na Vila de Cachoeira de Santa Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 04 de dezembro de 1987


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 30.11.87)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.